

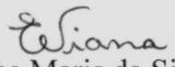


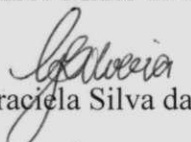
165  
100

**ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às 17horas na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015, em caráter emergencial, visando à locação de três caminhões tipo compactador de lixo, com motorista, para realização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos deste Município, conforme justificativas apresentadas no memorando nº 224/2015, e pedido nº 3923/2015, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, bem como com a Informação PGM nº 268/2015 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Iniciada a reunião, a Comissão analisou os documentos apresentados pela empresa AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA, CNPJ 92.265.990/0001-08 e verificou que, com base no ofício SEMAD 502/15, a empresa apresentou todos os documentos solicitados, estando estes em plena vigência. Porém, esta Comissão observou que o veículo caminhão de placas ISF 4371, possui contrato de locação com a empresa Eco Limp Transportes Ltda, CNPJ 06859401/0001-88, e que conforme medida Cautelar do Ministério Público de Contas nº 007/2015, a empresa locatária do caminhão acima mencionado, está impedida de firmar novos ajustes com o Executivo Municipal. Assim sendo, esta Comissão decide encaminhar o presente processo a Procuradoria Geral do Município- PGM para análise e parecer quanto à aceitabilidade deste veículo, pelas razões acima citadas. Determinamos que logo após o recebimento do parecer da PGM, seja dada continuidade ao julgamento desde processo. Nada mais declaramos encerrada esta reunião, às 17h45min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Comissão:

  
Enilce Maris da Silva Viana

  
Graciela Silva da Silveira

  
Ianara Teixeira de Oliveira

  
Jucimara Adriane Pospichil